



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

- LEI MUNICIPAL Nº 2376 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984 -

"Dispõe sobre Suplementação
das verbas Orçamentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E EU,
JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito
na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para suplementar as se-
guíntes dotações em vigor:

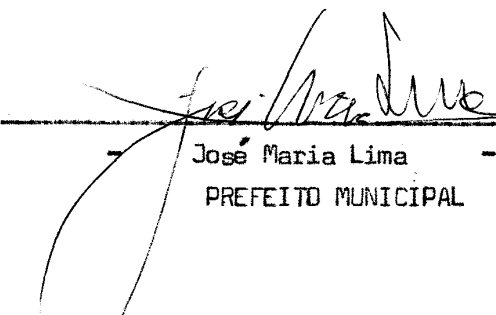
		<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
VERBA	3.111	Pessoal Civil	1.000.000,00
		<u>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>	
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
		<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
VERBA	3.113	Obrigações Patronais	1.200.000,00
VERBA	3.280	Pasep	1.300.000,00
		<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
VERBA	3.120	Material de Consumo	<u>500.000,00</u>
			6.000.000,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MI-
LHÕES DE CRUZEIROS), na seguinte dotação:

		<u>SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
VERBA	4.110	Obras e Instalações	<u>6.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de dezembro de 1984.


- José Maria Lima -
PREFEITO MUNICIPAL